FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

UNIR

Ato Decisório n.º 145/CONSAD, de 18 de dezembro de 2012.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo nº 23118.000375/2012-08 que trata do Termo de Consórcio a ser celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), visando a cooperação para o aperfeiçoamento do ensino e pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental (PGBIOEXP) da UNIR;
- Ato Decisório 144/CONSAD, de 18.12.2012 que aprova o Parecer 252/CAOF, 255/CONSAD e Indicativo da Presidência em que apresenta emenda aditiva;
- Deliberação na 49ª sessão plenária, de 17.12.2012,

D E C I D E :

Art. 1º – Autorizar a Administração Superior formalizar Consórcio como aditivo ao Termo de Cooperação 33/2009 celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ):

I – Que a formalização do Consórcio não envolva comprometimentos financeiros entre as partes.

II – Que o presente Processo seja encaminhado para à Diretoria de Compras, Contratos e Licitações (DCCL), para fins de ajustes do Termo de Consórcio e que deva levar em conta a legislação referente a propriedade intelectual, em vigor.

III – Que seja juntado ao Processo, o Plano de Trabalho do PGBIOEXP, com as devidas concordâncias das partes.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Profª Drª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GABINETE DA REITORIA
Av. Presidente Dutra, 2965 – Centro CEP: 76801-059 - Porto Velho - RO
Fone:(69) 2182-2020, Fax: (69) 2182-2019 e-mail:reitoria@unir.br

Da: Presidente dos Conselhos Superiores

Para: Conselho Superior de Administração (CONAD)

INDICATIVO

A Presidência do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), na forma regimental, considerando o Processo nº 23118.000375/2012-08 que trata do Termo de Consórcio a ser celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), visando a cooperação para o aperfeiçoamento do ensino e pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental (PGBIOEXP) da UNIR, considerando manifestação das instâncias desta IFES e o parecer do relator professor Theophilo Alves de Souza Filho, aprovado na Câmara de Orçamento e Finanças (CAOF) e o parecer do conselheiro Francisco Estácio Neto, por pedido de vistas no CONSAD.

Indica a este Conselho que:

1) Aprove o parecer do relator Prof. Theophilo Alves de Souza Filho, aprovado na Câmara com as seguintes emendas aditivas:

a) Que o Consórcio proposto, seja formalizado como um aditivo ao termo de Cooperação 033/2009 celebrado entre a UNIR e FIOCRUZ, folhas 10 e 11;

b) Que a formalização do Consórcio não envolva comprometimento financeiros entre as partes;

c) Que o Ofício nº 00109/2012/Fiocruz Rondônia, seja incorporado ao processo.

2) O presente Processo seja encaminhado para à Diretoria de Compras, Contratos e Licitações (DCCL), para fins de ajustes do Termo de Consórcio e que deva levar em em conta a legislação referente a propriedade intelectual, em vigor.

3) Que seja juntado ao Processo, o Plano de Trabalho do PGBIOEXP, com as devidas concordâncias das partes.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2012.

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente